



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 028, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

DEFINE AS ALTERAÇÕES DO
PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO/MG, por seus representantes legais aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece o Perímetro Urbano da Sede do Município de Muzambinho, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano, em consonância com os princípios definidos no Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável – Lei Complementar n.º 014, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 2º O Perímetro Urbano da Sede do Município de Muzambinho fica assim delimitado:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.637.860,926 m e E 344.123,710 m, ;localizado no córrego da cachoeirinha propriedade de Francisco Dipe; com os seguintes azimutes e distâncias: 187°53'58" e 3.946,42 m até o vértice 1 nas propriedades de Maria José Vicente e João Bocoli, de coordenadas N 7.633.951,955 m e E 343.581,338 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 270°32'15" e 2.811,18 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.633.978,321 m e E 340.770,284 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 304°29'08" e 10,97 m até o vértice 3 na estrada municipal de Muzambinho para Caconde, propriedade de José Alves, de coordenadas N 7.633.984,534 m e E 340.761,240 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 350°30'12" e 159,43 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.634.141,781 m e E 340.734,936 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 312°31'29" e 2,61 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.634.143,547 m e E 340.733,010 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 339°22'54" e 482,15 m até o vértice 6 na ponte divisa da propriedade de Latif Abdalla, de coordenadas N 7.634.594,812 m e E 340.563,227 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 357°42'30" e 1.195,55 m até o vértice 7 na ponte do rio Chico Pedro propriedade de Jaci Batista, de coordenadas N 7.635.789,410 m e E 340.515,419 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 349°11'52" e 3.108,84 m até o vértice 8 na margem da rodovia MGT146, proximoao posto Amizade, de coordenadas N 7.638.843,159 m e E 339.932,769 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 63°14'23" e 15,48 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.638.850,130 m e E 339.946,593 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 65°58'23" e 9,37 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.638.853,944 m e E 339.955,148 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 65°58'42" e 18,66 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.638.861,538 m e E 339.972,187 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 84°03'18" e 14,48 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.638.863,038 m e E 339.986,589 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 131°44'12" e 10,38 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.638.856,124 m e E 339.994,338 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 152°32'34" e 43,81 m até o vértice 14, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.638.817,253 m e E 340.014,537 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 110°06'25" e 14,86 m até o vértice 15, de coordenadas N
7.638.812,145 m e E 340.028,489 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 73°48'18" e 18,83 m até o vértice 16, de coordenadas N
7.638.817,396 m e E 340.046,569 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°22'09" e 30,11 m até o vértice 17, de coordenadas N
7.638.837,400 m e E 340.069,075 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 51°25'21" e 29,73 m até o vértice 18, de coordenadas N
7.638.855,938 m e E 340.092,315 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 57°16'29" e 90,94 m até o vértice 19, de coordenadas N
7.638.905,104 m e E 340.168,825 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 53°28'10" e 47,63 m até o vértice 20, de coordenadas N
7.638.933,458 m e E 340.207,100 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°54'11" e 44,60 m até o vértice 21, de coordenadas N
7.638.906,059 m e E 340.242,291 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 142°48'49" e 7,17 m até o vértice 22, de coordenadas N
7.638.900,351 m e E 340.246,622 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 115°31'46" e 28,85 m até o vértice 23, de coordenadas N
7.638.887,916 m e E 340.272,657 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 122°59'05" e 181,50 m até o vértice 24, de coordenadas N
7.638.789,107 m e E 340.424,899 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 113°30'02" e 14,14 m até o vértice 25, de coordenadas N
7.638.783,468 m e E 340.437,868 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 88°55'06" e 20,96 m até o vértice 26, de coordenadas N
7.638.783,864 m e E 340.458,823 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 191°09'52" e 41,85 m até o vértice 27, de coordenadas N
7.638.742,806 m e E 340.450,720 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 192°00'39" e 105,02 m até o vértice 28, de coordenadas N
7.638.640,081 m e E 340.428,865 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 191°32'45" e 88,51 m até o vértice 29, de coordenadas N
7.638.553,359 m e E 340.411,149 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 97°07'40" e 60,98 m até o vértice 30, de coordenadas N
7.638.545,793 m e E 340.471,655 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 96°58'30" e 102,59 m até o vértice 31, de coordenadas N
7.638.533,335 m e E 340.573,486 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 177°13'38" e 33,56 m até o vértice 32, de coordenadas N
7.638.499,811 m e E 340.575,110 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 183°18'05" e 8,88 m até o vértice 33, de coordenadas N
7.638.490,941 m e E 340.574,598 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 179°18'42" e 27,23 m até o vértice 34, de coordenadas N
7.638.463,712 m e E 340.574,926 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 106°33'30" e 44,72 m até o vértice 35, de coordenadas N
7.638.450,967 m e E 340.617,794 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 81°04'44" e 51,71 m até o vértice 36, de coordenadas N
7.638.458,986 m e E 340.668,880 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 104°22'08" e 48,04 m até o vértice 37, de coordenadas N
7.638.447,064 m e E 340.715,415 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 111°07'03" e 15,52 m até o vértice 38, de coordenadas N
7.638.441,473 m e E 340.729,893 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 96°31'14" e 26,96 m até o vértice 39, de coordenadas N
7.638.438,411 m e E 340.756,681 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 108°26'33" e 45,23 m até o vértice 40, de coordenadas N
7.638.424,104 m e E 340.799,584 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 102°54'35" e 33,46 m até o vértice 41, de coordenadas N
7.638.416,627 m e E 340.832,201 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 116°19'18" e 34,68 m até o vértice 42, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.638.401,251 m e E 340.863,285 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 118°03'04" e 37,93 m até o vértice 43, de coordenadas N
7.638.383,414 m e E 340.896,757 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 126°49'58" e 51,16 m até o vértice 44, de coordenadas N
7.638.352,743 m e E 340.937,708 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 130°07'52" e 32,29 m até o vértice 45, de coordenadas N
7.638.331,932 m e E 340.962,394 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 129°58'46" e 45,67 m até o vértice 46, de coordenadas N
7.638.302,588 m e E 340.997,391 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 152°36'46" e 20,04 m até o vértice 47, de coordenadas N
7.638.284,796 m e E 341.006,608 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 157°30'46" e 60,24 m até o vértice 48, de coordenadas N
7.638.229,133 m e E 341.029,650 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 131°49'27" e 52,50 m até o vértice 49, de coordenadas N
7.638.194,122 m e E 341.068,774 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 119°49'05" e 21,30 m até o vértice 50, de coordenadas N
7.638.183,528 m e E 341.087,259 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 152°31'35" e 7,28 m até o vértice 51, de coordenadas N
7.638.177,065 m e E 341.090,619 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 176°51'36" e 86,49 m até o vértice 52, de coordenadas N
7.638.090,709 m e E 341.095,357 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 166°11'10" e 221,31 m até o vértice 53, de coordenadas N
7.637.875,801 m e E 341.148,199 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 53°57'12" e 42,21 m até o vértice 54, de coordenadas N
7.637.900,636 m e E 341.182,323 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 79°14'35" e 63,67 m até o vértice 55, de coordenadas N
7.637.912,519 m e E 341.244,872 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 81°22'25" e 23,21 m até o vértice 56, de coordenadas N
7.637.916,000 m e E 341.267,815 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 81°56'13" e 37,06 m até o vértice 57, de coordenadas N
7.637.921,198 m e E 341.304,509 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 82°32'36" e 19,49 m até o vértice 58, de coordenadas N
7.637.923,727 m e E 341.323,830 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 80°29'03" e 11,85 m até o vértice 59, de coordenadas N
7.637.925,685 m e E 341.335,514 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 82°58'54" e 12,60 m até o vértice 60, de coordenadas N
7.637.927,224 m e E 341.348,015 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 81°30'31" e 24,65 m até o vértice 61, de coordenadas N
7.637.930,864 m e E 341.372,393 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 78°38'55" e 22,39 m até o vértice 62, de coordenadas N
7.637.935,270 m e E 341.394,341 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 83°17'50" e 25,13 m até o vértice 63, de coordenadas N
7.637.938,203 m e E 341.419,297 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 84°52'48" e 6,68 m até o vértice 64, de coordenadas N
7.637.938,799 m e E 341.425,955 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 84°32'12" e 27,37 m até o vértice 65, de coordenadas N
7.637.941,405 m e E 341.453,198 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 84°21'39" e 22,62 m até o vértice 66, de coordenadas N
7.637.943,627 m e E 341.475,705 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 83°54'28" e 26,66 m até o vértice 67, de coordenadas N
7.637.946,457 m e E 341.502,219 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 84°26'25" e 111,92 m até o vértice 68, de coordenadas N
7.637.957,300 m e E 341.613,610 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 99°38'20" e 15,73 m até o vértice 69, de coordenadas N
7.637.954,666 m e E 341.629,118 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°05'15" e 14,29 m até o vértice 70, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.637.949,992 m e E 341.642,627 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°46'30" e 11,80 m até o vértice 71, de coordenadas N
7.637.946,001 m e E 341.653,728 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 140°12'21" e 96,52 m até o vértice 72, de coordenadas N
7.637.871,838 m e E 341.715,505 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 150°59'09" e 4,77 m até o vértice 73, de coordenadas N
7.637.867,671 m e E 341.717,816 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 153°59'18" e 21,39 m até o vértice 74, de coordenadas N
7.637.848,443 m e E 341.727,199 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 155°55'00" e 24,84 m até o vértice 75, de coordenadas N
7.637.825,769 m e E 341.737,334 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°50'14" e 13,62 m até o vértice 76, de coordenadas N
7.637.813,072 m e E 341.742,249 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 161°37'17" e 18,01 m até o vértice 77, de coordenadas N
7.637.795,985 m e E 341.747,926 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 163°52'49" e 19,51 m até o vértice 78, de coordenadas N
7.637.777,244 m e E 341.753,343 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 173°28'14" e 17,60 m até o vértice 79, de coordenadas N
7.637.759,756 m e E 341.755,344 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 174°56'04" e 20,30 m até o vértice 80, de coordenadas N
7.637.739,532 m e E 341.757,137 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 179°03'52" e 20,75 m até o vértice 81, de coordenadas N
7.637.718,781 m e E 341.757,476 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 76°18'16" e 473,42 m até o vértice 82, de coordenadas N
7.637.830,869 m e E 342.217,432 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 75°09'56" e 133,73 m até o vértice 83, de coordenadas N
7.637.865,106 m e E 342.346,701 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 70°33'39" e 77,44 m até o vértice 84, de coordenadas N
7.637.890,878 m e E 342.419,724 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 75°55'50" e 88,19 m até o vértice 85, de coordenadas N
7.637.912,318 m e E 342.505,273 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 79°38'12" e 46,07 m até o vértice 86, de coordenadas N
7.637.920,605 m e E 342.550,590 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 92°49'51" e 54,03 m até o vértice 87, de coordenadas N
7.637.917,937 m e E 342.604,557 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 103°23'55" e 25,32 m até o vértice 88, de coordenadas N
7.637.912,070 m e E 342.629,184 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 90°41'47" e 92,46 m até o vértice 89, de coordenadas N
7.637.910,947 m e E 342.721,640 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 67°00'36" e 76,92 m até o vértice 90, de coordenadas N
7.637.940,988 m e E 342.792,447 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 55°44'35" e 25,05 m até o vértice 91, de coordenadas N
7.637.955,091 m e E 342.813,155 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 41°25'50" e 54,14 m até o vértice 92, de coordenadas N
7.637.995,685 m e E 342.848,982 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 35°34'07" e 141,09 m até o vértice 93, de coordenadas N
7.638.110,452 m e E 342.931,052 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 30°00'33" e 13,31 m até o vértice 94, de coordenadas N
7.638.121,979 m e E 342.937,710 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 22°39'22" e 27,74 m até o vértice 95, de coordenadas N
7.638.147,581 m e E 342.948,397 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 33°54'02" e 5,17 m até o vértice 96, de coordenadas N
7.638.151,873 m e E 342.951,281 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 11°28'18" e 35,88 m até o vértice 97, de coordenadas N
7.638.187,042 m e E 342.958,418 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 43°15'45" e 43,35 m até o vértice 98, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.638.218,612 m e E 342.988,129 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 36°04'42" e 18,25 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.638.233,364 m e E 342.998,878 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 18°03'44" e 15,79 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.638.248,379 m e E 343.003,775 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 111°30'43" e 559,13 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.638.043,350 m e E 343.523,957 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 107°20'37" e 306,88 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.637.951,868 m e E 343.816,888 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 101°08'01" e 164,13 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.637.920,176 m e E 343.977,924 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 112°07'04" e 157,37 m até o vértice 0=PP localizado no córrego propriedade de Francisco Dipe, de coordenadas N 7.637.860,926 m e E 344.123,710 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Meridiano Central 45° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Perímetro: 17.175,30 m

Área total: 14.329.899,42 m² = 1.432,990 ha

Art. 3º Constitui parte integrante desta Lei o Mapa do Perímetro Urbano – Anexo I.

Art. 4º Revoga-se a Lei n.º 2.433, de 27 de novembro de 1998.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 7 de março de 2012

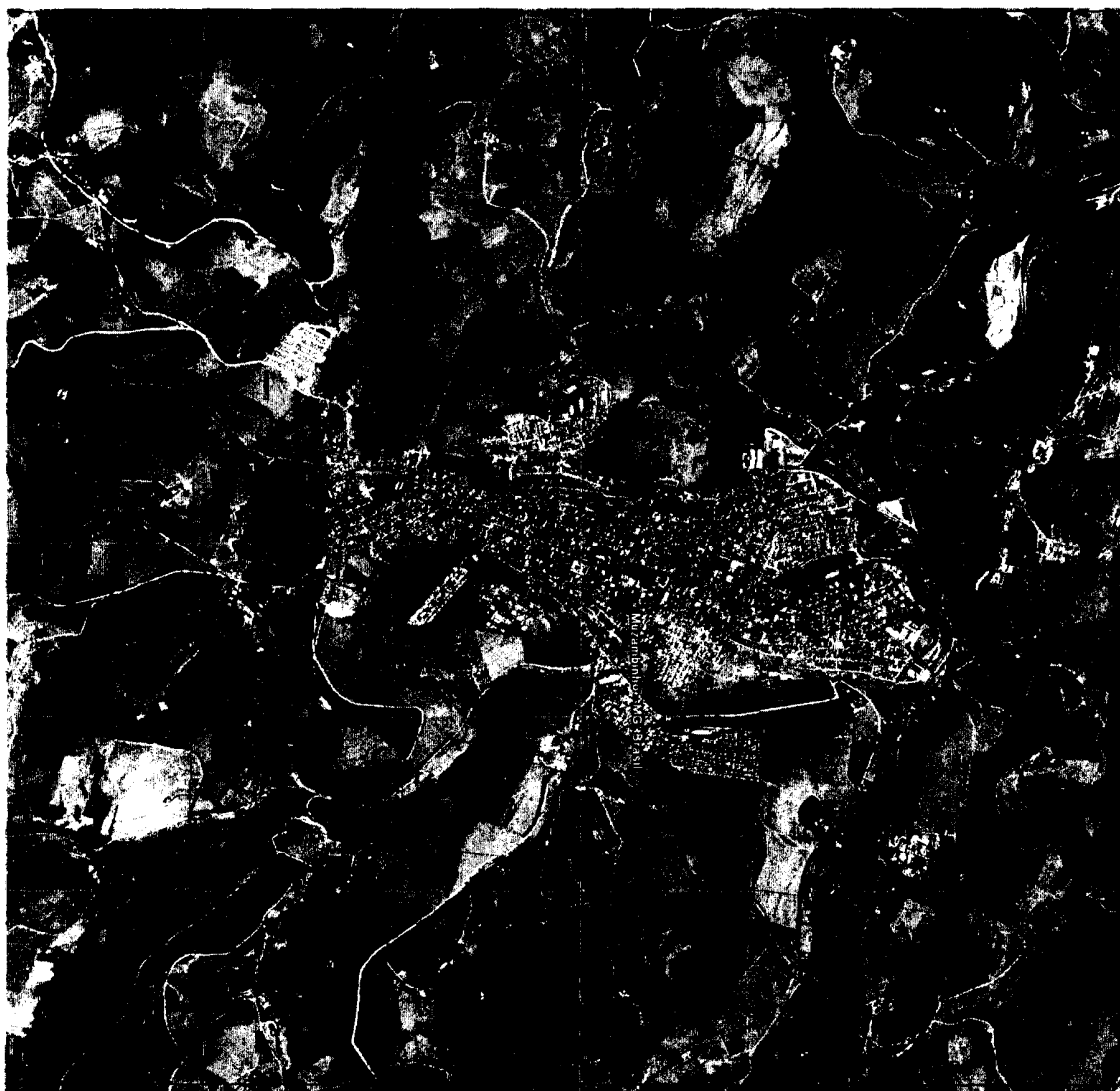
Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal.

Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

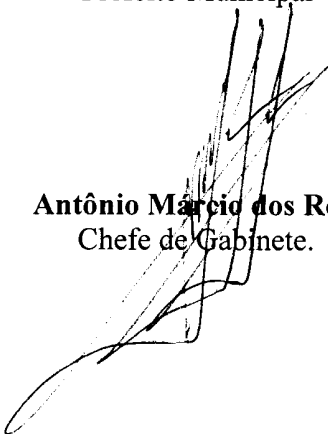


[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal



Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.